



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 018/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 07h:15min. (sete horas e quinze minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual o Presidente da comissão deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na 20ª Sessão Ordinária de 2021, sendo o **Projeto de Lei de Ordinária Nº 053/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que projeta a receita corrente e de capital para os exercícios de 2022 a 2025, acompanhada da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Após o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, sendo o Vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Também foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária Nº 054/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5.357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.539,03 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento e dá outras providências. Após o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, sendo o Vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Na sequência foi analisado o **Projeto de Lei de Ordinária Nº 55/2021**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do município de tangara da serra, estado de mato grosso e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, e dá outras providências. Após o Relator Vereador Eduardo Sanches



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

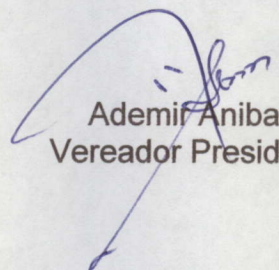
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, sendo o Vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


Tangará da Serra/MT, 31 de maio de 2021.



Eduardo Sanches
Vereador Relator



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Romer Japonês
Vereador Membro